



**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO DE VULNERABILIDADE SÍSMICA NA ESCOLA EB2/3 MIGUEL  
LEITÃO DE ANDRADA DE PEDRÓGÃO GRANDE”**

**N.º 11/2024**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, é celebrado o presente contrato de aquisição da prestação de serviços, que foi por mim redigido, Inês Catarina Moreira Nunes, Coordenadora Técnica do Município, e seu oficial Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande de nove de novembro de dois mil e vinte e um, entre: -----

\_\_\_\_\_ **PRIMEIRO: Município de Pedrógão Grande**, possuidor do Cartão de Pessoa Coletiva de Direito Público, número 507 011 937, com sede no Largo da Devesa – Pedrógão Grande, aqui representado pelo seu Presidente, António José Ferreira Lopes, \_\_\_\_\_ com domicílio profissional no Largo da Devesa, em Pedrógão Grande, nos termos da alínea a) do número um e da alínea f) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco de doze de setembro de dois mil e treze, intervindo neste ato como primeiro outorgante; -----

\_\_\_\_\_ **SEGUNDO: - Proengel – Projectos de Engenharia e Arquitetura, Lda.**, com o número de pessoa coletiva 502 021 128 com sede em Rua Manuel Rodrigues da Silva, n.º 7 C, Escritório 6, 1600-503 Lisboa representada neste ato pela representante legal, Inês Maria Carrusca Pontes do Rosário, \_\_\_\_\_ emitido pelos serviços competentes da República Portuguesa, conforme documento em anexo. -----

\_\_\_\_\_ Os Outorgantes são pessoas cuja identidade verifiquei: o Primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, sendo ainda do meu conhecimento direto a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, e o Segundo pela apresentação do respetivo cartão de cidadão. -----

\_\_\_\_\_ Pelo Primeiro Outorgante foi dito que na sequência de ajuste direto, aprovada pelo Presidente Câmara Municipal a dezasseis de abril de dois mil e vinte e quatro, adjudicou por despacho do Presidente da Câmara Municipal, a dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro, à empresa Proengel – Projectos de Engenharia e Arquitetura, Lda, representada pelo segundo outorgante a aquisição de serviços referida na cláusula primeira, aceitando contratar com o mesmo, nos termos e condições seguintes:-----

Assinada digitalmente por INES MARIA CARRUSCA  
PONTES DO ROSARIO  
Data: 2024,04,23 11:25:46 BST



#### **CLÁUSULA 1ª**

##### **(Objeto do Contrato)**

----- O contrato a celebrar é na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de serviços de estudo de vulnerabilidade sísmica na escola EB2/3 Miguel Leitão de Andrada de Pedrogão Grande, tendo em conta as especificações contantes no caderno de encargos. -----

#### **CLÁUSULA 2ª**

##### **(Preço Contratual)**

\_\_\_\_\_ O valor que o Primeiro Outorgante pagará ao Segundo Outorgante, pela presente prestação de serviços, será de 19.800,00€ (Dezanove Mil e Oitocentos Euros), acrescidos de iva à taxa legal em vigor. -----

#### **CLÁUSULA 3ª**

##### **(Forma, Processo e Prazo de Pagamento)**

\_\_\_\_\_ A importância referida na cláusula segunda será paga de acordo com a proposta e com o estipulado no Caderno de Encargos. -----

#### **CLÁUSULA 4ª**

##### **(Conformidade e Operacionalidade do Serviço)**

\_\_\_\_\_ O Segundo outorgante obriga-se ao cumprimento integral de todas as normas constantes do caderno de encargos e demais condições para o bom funcionamento da presente prestação de serviços. -----

#### **CLÁUSULA 5ª**

##### **(Prazo de Execução)**

\_\_\_\_\_ A aquisição de serviços de estudo de vulnerabilidade sísmica na escola EB2/3 Miguel Leitão de Andrada de Pedrogão Grande, terá o prazo de 20 dias após a publicação do contrato no portal base.gov. -----

#### **CLÁUSULA 6ª**

##### **(Procedimento adotado)**

\_\_\_\_\_ Optou-se pelo procedimento de ajuste direto, aprovado por despacho do Srº Presidente da Câmara Municipal, dezasseis de abril de dois mil e vinte e quatro, dada a impossibilidade de satisfação desta necessidade por via dos recursos próprios do Município. ---



\_\_\_\_\_ A minuta do contrato foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

#### **CLÁUSULA 7ª**

##### **(Encargos e cabimentos)**

\_\_\_\_\_ O encargo resultante do presente contrato, no que corresponde à despesa do corrente ano, tem cabimento na rubrica do orçamento em vigor no capítulo 0102 (orgânico) e capítulo 07010305 (económico).

\_\_\_\_\_ Foi emitido o cabimento número 19473, de vinte e oito de março de dois mil e vinte e quatro e o compromisso número 22306 de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro, comprovativo da existência de fundos disponíveis para a realização da despesa a que se refere o presente contrato, autorizados por deliberação da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2023 – proposta pelos serviços, cuja autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais foi aprovada em sessão da Assembleia Municipal, de 21 de Dezembro de 2023. -----

\_\_\_\_\_ A presente aquisição de Serviços consta no Plano Plurianual de Investimentos de 2024/2028, devidamente aprovado na Sessão da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2023. -----

#### **CLÁUSULA 8ª**

##### **(Visto)**

\_\_\_\_\_ O presente contrato não carece de visto do Tribunal de Contas.-----

#### **CLÁUSULA 9ª**

##### **(Casos omissos e Foro Competente)**

\_\_\_\_\_ Nos casos omissos por não constarem do presente contrato ou dos documentos que instruem o processo, regerão as cláusulas e condições do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/ 2008, de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual, e demais legislação aplicável. ----

\_\_\_\_\_ Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria. -----

#### **CLÁUSULA 10ª**

##### **(Gestor do Contrato)**

\_\_\_\_\_ Nos termos do n.º 1 do art.º 290-A, do Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, foi designado para gestor do contrato [REDACTED] sendo o mesmo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo [REDACTED],



conforme despacho do Presidente da Câmara Municipal, de dois de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

### **CLÁUSULA 11ª**

#### **(Disposições Finais)**

\_\_\_\_\_ Pelo Segundo Outorgante foi dito: que aceita para a sua representada o presente contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação em vigor. -----

\_\_\_\_\_ Assim disseram e outorgaram. -----

#### **ARQUIVO:**

- a) - Certidão Permanente do Registo Comercial ou código de acesso
- b) Declaração do Instituto de Segurança Social, I.P., em como a firma tem a sua situação contributiva regularizada perante aquela Instituição;
- c) Certidão dos Serviços de Finanças, em como a requerente se encontra com a sua situação tributária regularizada nos termos da alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei 236/95 de 13 de setembro;
- d) A proposta;
- e) O(s) registo(s) criminal(ais) do(s) administrador(es) da empresa;
- f) Documento comprovativo da não condenação por sentença transitada em julgado por qualquer dos crimes constantes nas alíneas i, ii, iii, iv do art.º 55.º do diploma acima citado, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos Órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação;
- g) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81 do Código dos Contratos Públicos.
- h) Caderno de Encargos, Proposta e Programa de Concurso;
- i) Registo Beneficiário Efetivo.



\_\_\_\_\_ E para constar se lavrou o presente contrato, o único exemplar de cinco folhas cada, que vai ser assinado digitalmente por ambas as partes e por mim, oficial público, que o redigi.

O Primeiro Outorgante:

---

O Segundo Outorgante:

---

O Oficial Público:

Assinada digitalmente  
por **INÊS CATARINA**  
**MOREIRA NUNES**  
Data: 2024.04.26

---

Assinada digitalmente por Antonio JOSé Ferreira Lopes  
Data: 2024.04.26 09:19:35 BST